

Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(25) 4.4.90.00.00.00.01.0034	Aplicações Diretas	394.200,00
(26) 4.4.90.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	13.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		408.000,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do convênio junto ao Ministério das Cidades, proposta cadastrada no SICONV sob o nº 012502/2016 no valor de repasse de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) e contrapartida de R\$ 13,800,00 (treze mil e oitocentos reais) o qual será firmado novo contrato de Rateio entre os Municípios Consorciados.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes do convênio, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

FONTE DE RECURSOS		
Recursos	Descrição da Fonte	Valor
00.01.0034	Convênios/União	394.200,00
00.01.0000	Recursos Próprios (Contrato Rateio)	13.800,00
TOTAL FONTE DE RECURSOS		408.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Presidente do CISAMA

RESOLUÇÃO Nº. 30 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicação Nº 1598324

RESOLUÇÃO nº. 31, de 26/12/2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito Humberto Luiz Brighenti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social principalmente o disposto nos artigos 22, inciso VI e 25, inciso XII, bem como a aprovação da proposta de orçamento pela Assembleia Geral realizada no dia 13 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, abrangendo inclusive o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense – FUNSERRA, para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 883.908,56 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada obedecendo a classificação orçamentária vigente, aprovada conforme detalhamento constante no Anexo I e II desta Resolução, cujos totais estimado são:

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR (R\$)
1.0.0.0.00.00 RECEITA CORRENTE	883.908,46
1.3.0.0.00.00 Receita Patrimonial	6,00
1.6.0.0.00.00 Receita de Serviços	7,00
1.7.0.0.00.00 Transferências Correntes	883.893,46
1.9.0.0.00.00 Outras Receitas Correntes	2,00
TOTAL GERAL	883.908,46

Artigo 3º - A Despesa será executada obedecendo a classificação orçamentária vigente, classificada até o nível de modalidade conforme definido na Portaria Interministerial STN 163/2001 e aprovada conforme detalhamento constante no Anexo III desta Resolução, cujos totais fixados são:

POR ÓRGÃO/UNIDADE

DISCRIMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS	VALOR R\$
01.00 – CISAMA	853.905,46
02.00 – FUNSERRA	30.003,00
TOTAL GERAL	883.908,46

POR FUNÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR R\$
04 – Administração	404.100,26

08 – Assistência Social	139.865,95
13 – Cultura	4,00
15 – Urbanismo	3,00
17 – Saneamento	109.226,02
18 – Gestão Ambiental	110.003,00
20 – Agricultura	120.706,23
TOTAL GERAL	883.908,46

Artigo 4º - O orçamento da despesa da administração direta poderá ser expandido até o limite da arrecadação.

Artigo 5º - O CISAMA fica autorizado a efetuar alterações neste orçamento, através de ato próprio, nos seguintes termos:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64; excluindo deste limite os créditos adicionais abertos por resolução específica;

II – Remanejar dotações da mesma categoria econômica e mesma fonte de recursos, livremente;

III - Abrir créditos adicionais à conta de recursos provenientes de convênios ou excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, considerada ainda a tendência de excesso de arrecadação do exercício, livremente.

Artigo 6º - Fica o Presidente do CISAMA autorizado a celebrar Convênios/Acordos com os governos federal, estaduais e municipais para o exercício de 2017.

Artigo 7º - Esta Resolução engloba, para efeito de consolidação, a estrutura orçamentária do CISAMA e do FUNSERRA.

Artigo 8º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios e outras receitas extraordinária só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Lages, 26 de dezembro de 2016.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI

Presidente do CISAMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE			
Relação das Receitas Estimadas - EXERCÍCIO DE 2017			
ANEXO I - Resolução - 31/2016			
CLASSIFICAÇÃO	RECEITA	FONTE	VALOR R\$
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		883.908,46
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		6,00
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		6,00
1.3.2.5.01.00.00	Remuneração de Dep. Outros Rec. Vinculado.	00.02.0034	4,00
1.3.2.5.02.00.00	Remuneração de Dep. Rec. Não Vinculado.	00.02.0000	2,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		7,00
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos		2,00
1.6.0.0.13.99	Outros serviços administrativos		2,00
1.6.0.0.13.99.01	Serviço de Emissão de Rótulos Sabor Serrano	00.02.0000	2,00
1.6.0.0.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos.		5,00
1.6.0.0.20.01.00	Consultoria na elaboração de projetos	00.02.0000	2,00
1.6.0.0.20.02.00	Consultoria na execução de projetos	00.02.0003	1,00
1.6.0.0.20.03.00	Consultoria na prestação de contas de projetos	00.02.0000	2,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		883.893,46
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		853.881,46
1.7.2.3.00.00	Transferências dos Municípios		853.881,46
1.7.2.3.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.02.0001	762.405,46
1.7.2.3.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.02.0002	91.476,00

1.7.3.0.99.00.00	Outras Transferência de Instituições privadas	00.02.0003	30.000,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		12,00
1.7.61.00.00	Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades		4,00
1.7.61.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	00.02.0034	4,00
1.7.6.2.00.00	Trans. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Entidades.		8,00
1.7.62.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	00.02.0064	8,00
1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2,00
1.9.22.00.00.	Indenizações e Restituições		1,00
1.9.22.99.00.00	Outras Restituições	00.02.0000	1,00
1.9.90.00.00.00	Receitas Diversas		1,00
1.9.90.99.01.00	Controle Populacional	00.02.0000	1,00
TOTAL			883.908,46
Fontes			Valor
00.02.0000	Recursos Próprios		10,00
00.02.0001	Contrato Rateio - Municipios		762.405,46
00.02.0002	Contrato Rateio - Abrigo		91.476,00
00.02.0003	FUNSERRA		30.001,00
00.02.0064	Convênios Estado		8,00
00.02.0034	Convênios União		8,00
TOTAL FONTE DE RECURSOS			883.908,46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE

Relação das Receitas Estimadas - EXERCÍCIO DE 2017

ANEXO - II - RECEITAS (Resolução 31/2016)

Código	Rubricas	Descrição	Fonte	Valor estimado
01	1.7.2.3.37.01.00.00.00	ANITA GARIBALDI	00.02.0001	40.126,60
02	1.7.2.3.37.02.00.00.00	BOCAINA DO SUL	00.02.0001	40.126,60
03	1.7.2.3.37.03.00.00.00	BOM JARDIM DA SERRA	00.02.0001	40.126,60
04	1.7.2.3.37.04.00.00.00	BOM RETIRO	00.02.0001	40.126,60
05	1.7.2.3.37.05.00.00.00	CAMPO BELO DO SUL	00.02.0001	40.126,60
06	1.7.2.3.37.06.00.00.00	CAPÃO ALTO	00.02.0001	40.126,60
07	1.7.2.3.37.07.00.00.00	CERRO NEGRO	00.02.0001	40.126,60
08	1.7.2.3.37.08.00.00.00	CORREIA PINTO	00.02.0001	40.126,60
09	1.7.2.3.37.09.00.00.00	LAGES	00.02.0001	80.253,26
10	1.7.2.3.37.10.00.00.00	OTACÍLIO COSTA	00.02.0001	40.126,60
11	1.7.2.3.37.11.00.00.00	PAINEL	00.02.0001	40.126,60
12	1.7.2.3.37.12.00.00.00	PALMEIRA	00.02.0001	40.126,60
13	1.7.2.3.37.13.00.00.00	PONTE ALTA	00.02.0001	40.126,60
14	1.7.2.3.37.14.00.00.00	RIO RUFINO	00.02.0001	40.126,60
15	1.7.2.3.37.15.00.00.00	SÃO JOAQUIM	00.02.0001	40.126,60
16	1.7.2.3.37.16.00.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO	00.02.0001	40.126,60
17	1.7.2.3.37.17.00.00.00	URUBICI	00.02.0001	40.126,60
18	1.7.2.3.37.18.00.00.00	URUPEMA	00.02.0001	40.126,60
19	1.7.2.3.37.19.00.00.00	URUBICI - ABRIGO	00.02.0002	40.670,28
20	1.7.2.3.37.20.00.00.00	RIO RUFINO - ABRIGO	00.02.0002	50.805,72
21	1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep. Outros Rec. Vinculados.	00.02.0034	4,00
22	1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Dep. de Rec. não Vinculados	00.02.0000	2,00
23	1.6.0.0.13.99.01.00.00	Serviços de Emissão de Rótulos Sabor Serrano	00.02.0000	2,00

24	1.6.0.0.20.01.01.00.00	Consultoria na elaboração de projetos	00.02.0003	2,00
25	1.6.0.0.20.01.02.00.00	Consultoria na execução de projetos	00.02.0000	1,00
26	1.6.0.0.20.01.03.00.00	Consultoria na Prestação de Contas de Projetos	00.02.0000	2,00
27	1.7.3.0.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	00.02.0003	30.000,00
28	1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	00.02.0034	4,00
29	1.7.6.2.99.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	00.02.0064	8,00
30	1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	00.02.0000	1,00
31	1.9.9.0.99.01.00.00.00	Controle Populacional	00.02.0000	1,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA				883.908,46
Fontes				Valor
00.02.0000		Recursos Próprios		10,00
00.02.0001		Contrato Rateio - Municípios		762.405,46
00.02.0002		Contrato Rateio - Abrigo		91.476,00
00.02.0003		FUNSERRA		30.001,00
00.02.0064		Convênio Estado		8,00
00.02.0034		Convênios União		8,00
TOTAL FONTE DE RECURSOS				883.908,46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE

Relação da Despesa Fixada - EXERCÍCIO DE 2017

ANEXO - III (Resolução 31/2016)

Código Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado	
Entidade:	1 - CISAMA			883.908,46	
Órgão:	01 - CISAMA			883.908,46	
Unidade:	01 - CISAMA			853.905,46	
Proj./Ativ. 1.007 - Incentivo a Produção Rural - Calcário				3,00	
1	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	1,00
2	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	2,00
Proj./Ativ. 1.009 - Infraestrutura, Desenv. Econ. e Turismo				3,00	
3	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	1,00
4	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	1,00
5	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	1,00
Proj./Ativ. 1.010 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer.				4,00	
6	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	1,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	1,00
8	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0064	Aplicações Diretas	Não	Não	1,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	1,00
Proj./Ativ. 1.011 - Construção de Unidades de Recicláveis para Resíduos Sólidos				2,00	
10	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	1,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	1,00
Proj./Ativ. 2.001 - Apoio Administrativo				363.774,82	
12	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	280.782,72
13	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	74.992,10
14	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	8.000,00
Proj./Ativ. 2.003 - Desenvolver Serra Catarinense				120.703,23	

16	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	87.589,95
17	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	33.110,28
18	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0064	Aplicações Diretas	Não	Não	3,00
Proj./Ativ. 2.004 - Saneamento Ambiental/Resíduos Sólidos					109.224,02
19	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	87.589,95
20	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	20.431,07
21	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	1.200,00
22	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0064	Aplicações Diretas	Não	Não	3,00
Proj./Ativ. 2.005 - Meio Ambiente (cascalheiras)					80.000,00
23	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	80.000,00
Proj./Ativ. 2.006 - Direitos Humanos e Assistência Social					139.865,95
24	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	43.794,99
25	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	4.591,96
26	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0002	Aplicações Diretas	Não	Não	91.476,00
27	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	3,00
Proj./Ativ. 2.009 - Saúde Fiscal					40.325,44
28	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	36.495,81
29	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	3.826,63
30	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0064	Aplicações Diretas	Não	Não	1,00
31	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	2,00
Unidade:	02 - FUNSERRA				30003,00
Proj./Ativ. 2.008 - Meio Ambiente (Funserra)					30.003,00
32	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0003	Aplicações Diretas	Não	Sim	1,00
33	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	2,00
34	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0003	Aplicações Diretas	Não	Não	30.000,00
TOTAL					883.908,46
Fontes			Valor		
00.02.0000	Recursos Próprios		10,00		
00.02.0001	Contrato Rateio - Municipios		762.405,46		
00.02.0002	Contrato Rateio - Abrigo		91.476,00		
00.02.0003	FUNSERRA		30.001,00		
00.02.0064	Convênios Estado		8,00		
00.02.0034	Convênios União		8,00		
TOTAL FONTE DE RECURSOS			883.908,46		
LAGES (SC) 26 DE DEZEMBRO DE 2016					
Humberto Luiz Brighenti					Pedro Jovane da Silva
Presidente					Contador CRC/SC 025675/O-1

RESOLUÇÃO Nº. 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Publicação Nº 1598412

RESOLUÇÃO nº. 33, de 23 de JANEIRO DE 2017

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA.

O presidente do CISAMA – Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito Tito Pereira Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e conforme aprovado em Assembléia Geral, realizada no dia 06 de setembro de 2016, resolve:

Artigo 1º - Fica concedida Revisão Geral Anual a todos os servidores do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, em percentual de 9,62%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado dos meses de julho de 2015 a agosto de 2016.

Artigo 2º - O percentual de acréscimo definido no Art. 1º deverá ser incorporado aos vencimentos a partir de 01 de janeiro de 2017, utilizando-se a partir de então a tabela atualizada de vencimento, constante do Anexo I, desta norma.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lages, 23 de janeiro de 2017.

TITO PEREIRA FREITAS

Presidente do CISAMA

ANEXO I

CONSÓRCIO QUIRIRI

RESOLUÇÃO CIQ 047/2018

Publicação Nº 1597803

RESOLUÇÃO CIQ Nº 047/2018

Reconduz Leoni Fuerst ao cargo de Secretária Executiva

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI - CIQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, ratificado pela indicação dos prefeitos consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconduzida ao cargo de Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal Quiriri a Bióloga Leoni Fuerst para a gestão 2018 – 2019.

Art. 2º - Fica facultado a bióloga Leoni Fuerst subscrever esta resolução como aceite do cargo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, Corupá, Rio Negrinho e São Bento do Sul, 30 de março de 2016.

Rubens Blaszkowski

Leoni Fuerst

Presidente do CIQ

Secretária executiva do CIQ

CPIMMOC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2018

Publicação Nº 1598835

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2018

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEIO OESTE CONTESTADO, Sr. Gianfranco Volpato, Prefeito do Município Ibicaré no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso III do Estatuto do CPIMMOC,

CONVOCA:

Os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados ao CPIMMOC para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se conforme segue:

DATA: 27 de abril de 2018

HORA: 08:30 horas